



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.215/2024	
Referência:	Processo nº F2023/109240-1	
Interessado:	Yasmin Kashiwaguti Saruwatari	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/109240-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Ambiental Yasmin Kashiwaguti Saruwatari, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 11669369, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 11669369, em nome da Engenheira Ambiental Yasmin Kashiwaguti Saruwatari, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.216/2024	
Referência:	Processo nº F2023/109369-6	
Interessado:	Matheus Willians Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/109369-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil MATHEUS WILLIANS MARTINS, requer a baixa da ART:1320230056976. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230056976." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.217/2024	
Referência:	Processo nº F2023/109371-8	
Interessado:	Matheus Willians Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/109371-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil MATHEUS WILLIANS MARTINS, requer a baixa da ART:1320230061107. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230061107." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.218/2024	
Referência:	Processo nº F2023/109372-6	
Interessado:	Matheus Willians Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/109372-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil MATHEUS WILLIANS MARTINS, requer a baixa da ART:1320230007366. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230007366." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.219/2024	
Referência:	Processo nº F2023/109376-9	
Interessado:	Matheus Willians Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/109376-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil MATHEUS WILLIANS MARTINS, requer a baixa da ART:1320220124299. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320220124299." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.220/2024	
Referência:	Processo nº F2023/109377-7	
Interessado:	Matheus Willians Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/109377-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil MATHEUS WILLIANS MARTINS, requer a baixa da ART:1320220092984. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320220092984." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.221/2024	
Referência:	Processo nº F2023/109644-0	
Interessado:	Thiago Yoshimoto Nogueira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/109644-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Eng. Civil THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA requer as baixas das ARTs n. 1320210018258; 1320210018268; 1320210040425; 1320210048057; 1320220007885; 1320220056492. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320210018258; 1320210018268; 1320210040425; 1320210048057; 1320220007885; 1320220056492." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.222/2024	
Referência:	Processo nº F2023/109650-4	
Interessado:	Amanda Aparecida Muniz Bronholi	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/109650-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Amanda Aparecida Muniz Bromholi, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320230059201 e 1320230039149, perante os arquivos deste conselho. Considerando que a profissional atender a diligência solicitada com a substituição da ART; Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs n°s 1320230059201 e 1320230039149, em nome da Engenheira Civil Amanda Aparecida Muniz Bromholi, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.223/2024	
Referência:	Processo nº F2023/109685-7	
Interessado:	Lucas Natan Da Silva Sousa	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/109685-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Lucas Natan da Silva Sousa, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230117997. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320230117997, em nome do profissional Engenheiro Civil Lucas Natan da Silva Sousa." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.224/2024	
Referência:	Processo nº F2023/109847-7	
Interessado:	Arthur Murilo Lopes Dias	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/109847-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Arthur Murilo Lopes Dias, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320180070556. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320180070556, em nome do profissional Engenheiro Civil Arthur Murilo Lopes Dias." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.225/2024	
Referência:	Processo nº F2023/109849-3	
Interessado:	Arthur Murilo Lopes Dias	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/109849-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Arthur Murilo Lopes Dias, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320180035704. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320180035704, em nome do profissional Engenheiro Civil Arthur Murilo Lopes Dias." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.226/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110167-2	
Interessado:	Arthur Murilo Lopes Dias	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110167-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Arthur Murilo Lopes Dias, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230105845. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320230105845, em nome do profissional Engenheiro Civil Arthur Murilo Lopes Dias." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.227/2024	
Referência:	Processo nº F2023/109852-3	
Interessado:	Emerson Juliano Da Silva Carnelossi	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/109852-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Emerson Juliano da Silva Carnelossi, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320220117375. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220117375, em nome do profissional Engenheiro Civil Emerson Juliano da Silva Carnelossi." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.228/2024	
Referência:	Processo nº F2023/109853-1	
Interessado:	Emerson Juliano Da Silva Carnelossi	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/109853-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Emerson Juliano da Silva Carnelossi, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320220142293, 1320230118177, 1320230014666, 1320220132198, 1320230014665, 1320220129400, 1320230039855, 1320220129398 e 1320230008211. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320220142293, 1320230118177, 1320230014666, 1320220132198, 1320230014665, 1320220129400, 1320230039855, 1320220129398 e 1320230008211, em nome do profissional Engenheiro Civil Emerson Juliano da Silva Carnelossi." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.229/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110026-9	
Interessado:	Atila Costa Almeida	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110026-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Atila Costa Almeida, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320160020077, 1320160020820, 1320180047901, 1320180089984, 1320180090129, 1320190044319, 1320190062265, 1320190065977, 1320190068300 e 1320190068315. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320160020077, 1320160020820, 1320180047901, 1320180089984, 1320180090129, 1320190044319, 1320190062265, 1320190065977, 1320190068300 e 1320190068315, em nome do profissional Engenheiro Civil Atila Costa Almeida." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.230/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110045-5	
Interessado:	Atila Costa Almeida	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110045-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Atila Costa Almeida, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 11590999. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 11590999, em nome do profissional Engenheiro Civil Atila Costa Almeida." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.231/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110083-8	
Interessado:	Sergio Henrique Schoffen	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110083-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Sergio Henrique Schoffen, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230135246. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320230135246, em nome do profissional Engenheiro Civil Sergio Henrique Schoffen." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.232/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110175-3	
Interessado:	Jéssica Souza De Araújo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110175-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A Profissional interessada, Engenheira Civil Jéssica Souza de Araújo, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320220008626, 1320210109607, 1320220008744, 1320220032022, 1320220045047, 1320220045670, 1320220050169, 1320220119105, 1320220058805 e 1320220084851. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional em epígrafe, sou de parecer favorável pelo deferimento da Baixa das ART's n°s: 1320220008626, 1320210109607, 1320220008744, 1320220032022, 1320220045047, 1320220045670, 1320220050169, 1320220119105, 1320220058805 e 1320220084851 em nome da Engenheira Civil Jéssica Souza de Araújo, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.233/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110176-1	
Interessado:	Jéssica Souza De Araújo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110176-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A Profissional interessada, Engenheira Civil Jéssica Souza de Araújo, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320220131323, 1320230035942, 1320230100406, 1320230103654, 1320230111113, 1320230116296, 1320230123254, 1320220097887 e 1320210120291. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional em epígrafe, sou de parecer favorável pelo deferimento da Baixa das das ART's n°s: 1320220131323, 1320230035942, 1320230100406, 1320230103654, 1320230111113, 1320230116296, 1320230123254, 1320220097887 e 1320210120291 em nome da Engenheira Civil Jéssica Souza de Araújo, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.234/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110177-0	
Interessado:	Bruno Ericson Rosalis	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110177-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Bruno Ericson Rosalis, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230111102. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320230111102, em nome do profissional Engenheiro Civil Bruno Ericson Rosalis." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.235/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110183-4	
Interessado:	Luís Gabriel De Moraes Souza	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110183-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Luís Gabriel de Moraes Souza, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230080728. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320230080728, em nome do profissional Engenheiro Civil Luís Gabriel de Moraes Souza." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.236/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110186-9	
Interessado:	Jéssica Souza De Araújo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110186-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A Profissional interessada, Engenheira Civil Jéssica Souza de Araújo, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320200003638. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional em epígrafe, sou de parecer favorável pelo deferimento da Baixa da ART nº: 1320200003638, em nome da Engenheira Civil Jéssica Souza de Araújo, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.237/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110195-8	
Interessado:	Vinicius De Avila Ferreira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110195-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Ambiental Vinicius de Ávila Ferreira, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230040136. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320230040136, em nome do profissional Engenheiro Ambiental Vinicius de Ávila Ferreira." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.238/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110208-3	
Interessado:	Hellen Farias Custodio De Carvalho	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110208-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental Hellen Farias Custodio de Carvalho, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320210005857. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320210005857, em nome da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental Hellen Farias Custodio de Carvalho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.239/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113243-8	
Interessado:	Silvio Bruno Nunes Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113243-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Silvio Bruno Nunes da Silva, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230043994. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320230043994, em nome do profissional Engenheiro Civil Silvio Bruno Nunes da Silva." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.240/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110214-8	
Interessado:	Wagner Rufino	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110214-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Wagner Rufino, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230135769, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230135769, em nome do Engenheiro Civil Wagner Rufino, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.241/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110306-3	
Interessado:	Northon Silva Corrêa	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110306-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Northon Silva Correa, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230133544, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230133544, em nome do Engenheiro Civil Northon Silva Correa, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.242/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110375-6	
Interessado:	Amanda Aparecida Muniz Bronholi	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110375-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Amanda Aparecida Muniz Bromholi, requer a este Conselho a baixa da ART' nº: 1320220140128, perante os arquivos deste conselho. Considerando que a profissional atender a diligência solicitada com a substituição da ART; Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320220140128,, em nome da Engenheira Civil Amanda Aparecida Muniz Bromholi, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.243/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110393-4	
Interessado:	Regiane Rondon Ishisaka	

- **EMENTA:** Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110393-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Regiane Rondon Ishisaka, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320200050874, 1320190119820, 1320200103693, 1320230060161 e 1320190119831, perante os arquivos deste conselho. Considerando que a profissional atender a diligência solicitada com a substituição da ART; Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da **BAIXA** das ARTs nºs 1320200050874, 1320190119820, 1320200103693, 1320230060161 e 132019011983, em nome da Engenheira Civil Regiane Rondon Ishisaka, nos arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.244/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110395-0	
Interessado:	Matheus Willians Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110395-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil MATHEUS WILLIANS MARTINS, requer a baixa da ART:1320210113966. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320210113966." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.245/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110399-3	
Interessado:	Matheus Willians Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110399-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil MATHEUS WILLIANS MARTINS, requer a baixa da ART:1320210132110. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320210132110." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.246/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110408-6	
Interessado:	Matheus Willians Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110408-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil MATHEUS WILLIANS MARTINS, requer a baixa da ART:1320230083312. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230083312." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.247/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110478-7	
Interessado:	Regiane Rondon Ishisaka	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110478-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Regiane Rondon Ishisaka, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320200059993, 1320200092627, 1320200031979, 1320210134172, 1320200045255, 1320190089523, 1320190070520, 1320230059348, 1320200014174 e 1320220108687, perante os arquivos deste conselho. Considerando que a profissional atender a diligência solicitada com a substituição da ART; Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs nºs 1320200059993, 1320200092627, 1320200031979, 1320210134172, 1320200045255, 1320190089523, 1320190070520, 1320230059348, 1320200014174 e 1320220108687, em nome da Engenheira Civil Regiane Rondon Ishisaka, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.248/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110479-5	
Interessado:	Regiane Rondon Ishisaka	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110479-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Regiane Rondon Ishisaka, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320230059544, 1320200031990, 1320230048250, 1320230047898, 1320230048358, 1320230059415 e 1320200042497, perante os arquivos deste conselho. Considerando que a profissional atender a diligência solicitada com a substituição da ART; Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs n°s 1320230059544, 1320200031990, 1320230048250, 1320230047898, 1320230048358 e 1320200042497, em nome da Engenheira Civil Regiane Rondon Ishisaka, nos arquivos deste Conselho. Com relação a ART n. 1320230059415, somos pelo indeferimento da referida ART, tendo em vista, que a profissional não possui atribuições para as atividades descritas na referida ART." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.249/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110480-9	
Interessado:	Regiane Rondon Ishisaka	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110480-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Regiane Rondon Ishisaka, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 11481005 e 11481898, perante os arquivos deste conselho. Considerando que a profissional atender a diligência solicitada com a substituição da ART; Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs n°s 11481005 e 11481898, em nome da Engenheira Civil Regiane Rondon Ishisaka, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.250/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110482-5	
Interessado:	Paulo Sérgio Oliveira Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110482-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Paulo Sérgio Oliveira Lima, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230132179, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230132179, em nome do Engenheiro Civil Paulo Sérgio Oliveira Lima, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.251/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110611-9	
Interessado:	Marcos Vinicius Frassetto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110611-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Marcos Vinicius Frassetto, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230090104, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230090104, em nome do Engenheiro Civil Marcos Vinicius Frassetto, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.252/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110688-7	
Interessado:	Caio Vinicius Ferreira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110688-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Eng. Civil Caio Vinicius Ferreira, solicita a **BAIXA** das ARTs nºs 1320210049773, 1320200113149, 1320210011375, 1320200113147, 1320210011361, 1320200113155, 1320200113152, 1320200113151 e 1320210011370, perante os arquivos deste conselho. Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme artigo 13, da Resolução n. 1.137/2023; Considerando que a baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso; Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da **BAIXA** das ARTs n.s 1320210049773, 1320200113149, 1320210011375, 1320200113147, 1320210011361, 1320200113155, 1320200113152, 1320200113151 e 1320210011370, em nome do Profissional Eng. Civil Caio Vinicius Ferreira, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.253/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110755-7	
Interessado:	Guilherme Da Silva Costa	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110755-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Ambiental GUILHERME DA SILVA COSTA, requer a baixa da ART:1320230138042. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230138042." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.254/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110785-9	
Interessado:	Regiane Rondon Ishisaka	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110785-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Regiane Rondon Ishisaka, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320180090999, 1320180105064, 1320190007077, 1320190015894, 1320190020814, 1320190052048, 1320190089530, 1320200042503, 1320200114569 e 1320220144371, perante os arquivos deste conselho. Considerando que a profissional atender a diligência solicitada com a substituição da ART; Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs nºs 1320180090999, 1320180105064, 1320190007077, 1320190015894, 1320190020814, 1320190052048, 1320190089530, 1320200042503, 1320200114569 e 1320220144371, em nome da Engenheira Civil Regiane Rondon Ishisaka, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.256/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110932-0	
Interessado:	Matheus Willians Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110932-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil MATHEUS WILLIANS MARTINS, requer a baixa da ART:1320220031295. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320220031295." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.257/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110941-0	
Interessado:	Walter Nogueira De Faria	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110941-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Eng. Civil Walter Nogueira de Faria, solicita a BAIXA da ART nº 1320230137309 perante os arquivos deste conselho. Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme artigo 13, da Resolução n. 1.137/2023; Considerando que a baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso; Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART n. 1320230137309, em nome do Eng. Civil Walter Nogueira de Faria, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.258/2024	
Referência:	Processo nº F2023/110991-6	
Interessado:	Joao Nascimento Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/110991-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Eng. Agrimensor João Nascimento da Silva, solicita a BAIXA das ARTs nºs 1320170089699, 1320170088058, 1320170088053, 1320160044531 e 1320200031010, perante os arquivos deste conselho. Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme artigo 13, da Resolução n. 1.137/2023; Considerando que a baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso; Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs n.s 1320170089699, 1320170088058, 1320170088053, 1320160044531 e 1320200031010, em nome da Profissional João Nascimento da Silva, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.259/2024	
Referência:	Processo nº F2023/111004-3	
Interessado:	Joao Nascimento Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/111004-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Eng. Agrimensor João Nascimento da Silva, solicita a BAIXA das ARTs nºs 1320170015715, 1320160004485, 1320160010668, 1320160024856 e 1320160044552, perante os arquivos deste conselho. Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme artigo 13, da Resolução n. 1.137/2023; Considerando que a baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso; Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs n.s 1320170015715, 1320160004485, 1320160010668, 1320160024856 e 1320160044552, em nome da Profissional João Nascimento da Silva, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.260/2024	
Referência:	Processo nº F2023/111030-2	
Interessado:	Joao Nascimento Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/111030-2, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Eng. Agrimensor João Nascimento da Silva, solicita a BAIXA das ARTs nºs 1320160010266, 1320160044585, 1320160032199, 1320160055978 e 1320200049650, perante os arquivos deste conselho. Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme artigo 13, da Resolução n. 1.137/2023; Considerando que a baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso; Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs n.s 1320160010266, 1320160044585, 1320160032199, 1320160055978 e 1320200049650, em nome da Profissional João Nascimento da Silva, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.261/2024	
Referência:	Processo nº F2023/111036-1	
Interessado:	Joao Nascimento Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/111036-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Eng. Agrimensor João Nascimento da Silva, solicita a **BAIXA** das ARTs nºs 1320160008990, 1320160019107, 1320180025960, 1320160015827 e 1320170037378, perante os arquivos deste conselho. Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme artigo 13, da Resolução n. 1.137/2023; Considerando que a baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso; Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da **BAIXA** das ARTs n.s 1320160008990, 1320160019107, 1320180025960, 1320160015827 e 1320170037378, em nome da Profissional João Nascimento da Silva, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.262/2024	
Referência:	Processo nº F2023/111279-8	
Interessado:	Estela Luiza Da Silva Westemaier	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/111279-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Estela Luiza da Silva Westemaier, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320200036160, 1320200036785, 1320200057218, 1320210056846, 1320210133094, 1320220029111 e 1320220090657. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200036160, 1320200036785, 1320200057218, 1320210056846, 1320210133094, 1320220029111 e 1320220090657, em nome da profissional Engenheira Civil Estela Luiza da Silva Westemaier.". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.263/2024	
Referência:	Processo nº F2023/111194-5	
Interessado:	Raquel Braga Dos Santos Reis	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/111194-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A Profissional Eng. Civil Raquel Braga dos Santos Reis, solicita a BAIXA das ARTs nºs 1320210124110, 1320220040426 e 1320220041950, perante os arquivos deste conselho. Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme artigo 13, da Resolução n. 1.137/2023; Considerando que a baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso; Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs nºs 1320210124110, 1320220040426 e 1320220041950, em nome da Eng. Civil Raquel Braga dos Santos Reis, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.264/2024	
Referência:	Processo nº F2023/111771-4	
Interessado:	Ingrid Maroli Vidal Dos Santos Clemente	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/111771-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A Profissional Eng. Civil Ingrid Maroli Vidal dos Santos Clemente, solicita a BAIXA da ART nº 1320230094577 perante os arquivos deste conselho. Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme artigo 13, da Resolução n. 1.137/2023; Considerando que a baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso; Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART n. 1320230094577, em nome da Eng. Civil Ingrid Maroli Vidal dos Santos Clemente, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.265/2024	
Referência:	Processo nº F2023/111271-2	
Interessado:	Everaldo Barbosa Gomes	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/111271-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Eng. Civil Everaldo Barbosa Gomes, solicita a BAIXA da ART nº 1320230083320 perante os arquivos deste conselho. Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme artigo 13, da Resolução n. 1.137/2023; Considerando que a baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso; Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART n. 1320230083320, em nome do Eng. Civil Everaldo Barbosa Gomes, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.266/2024	
Referência:	Processo nº F2023/111574-6	
Interessado:	Barbara Bernardo Da Silva Campos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/111574-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A Profissional Eng. Civil Barbara Bernardo da Silva Campos, solicita a **BAIXA** da ART nº 1320220115390 perante os arquivos deste conselho. Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme artigo 13, da Resolução n. 1.137/2023; Considerando que a baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso; Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da **BAIXA** da ART n. 1320220115390, em nome da Eng. Civil Barbara Bernardo da Silva Campos, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.267/2024	
Referência:	Processo nº F2023/112002-2	
Interessado:	Laís De Luna Ribeiro	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/112002-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental Laís de Lima Ribeiro, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320200106981, 1320210052736 e 1320230034477, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs n°s 1320200106981, 1320210052736 e 1320230034477, em nome Engenheira Sanitarista e Ambiental Laís de Lima Ribeiro, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.268/2024	
Referência:	Processo nº F2023/111638-6	
Interessado:	Giancarlo Camillo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/111638-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional interessado, Eng. Civil Giancarlo Camillo, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 11436522, perante este Conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional em epígrafe, sou de parecer favorável pelo deferimento da Baixa da ART nº: 11436522, em nome do Eng. Civil Giancarlo Camillo, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.269/2024	
Referência:	Processo nº F2023/111678-5	
Interessado:	Giancarlo Camillo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/111678-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional interessado, Eng. Civil Giancarlo Camillo, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230104612, perante este Conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional em epígrafe, sou de parecer favorável pelo deferimento da Baixa da ART nº: 1320230104612, em nome do Eng. Civil Giancarlo Camillo, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.270/2024	
Referência:	Processo nº F2023/111656-4	
Interessado:	Carlos Tsutomu Fujinaka	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/111656-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Eng. Civil Carlos Tsutomu Fujinaka, solicita a **BAIXA** das ARTs nºs 1320220117124 e 1320230097898, perante os arquivos deste conselho. Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme artigo 13, da Resolução n. 1.137/2023; Considerando que a baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso; Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da **BAIXA** das ARTs n.s 1320220117124 e 1320230097898, em nome do Profissional Eng. Civil Carlos Tsutomu Fujinaka, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.271/2024	
Referência:	Processo nº F2023/111702-1	
Interessado:	Renato Maia De Jesus	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/111702-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Ambiental Renato Maia de Jesus, requer a este Conselho a baixa da ART n. 1320230068400, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART n. 1320230068400, em nome do Engenheiro Ambiental Renato Maia de Jesus, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.272/2024	
Referência:	Processo nº F2023/111716-1	
Interessado:	José Willian Arguelho Insauralde Freitas	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/111716-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Eng. Civil José Willian Arquelho Insauralde Freitas, solicita a BAIXA da ART nº 1320230101462 perante os arquivos deste conselho. Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme artigo 13, da Resolução n. 1.137/2023; Considerando que a baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso; Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART n. 1320230101462, em nome do Eng. Civil José Willian Arquelho Insauralde Freitas, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.273/2024	
Referência:	Processo nº F2023/111832-0	
Interessado:	Fabrício Jerônimo Gonzalez Dias	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/111832-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Fabrício Jerônimo Gonzalez Dias, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230122882, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230122882, em nome do Engenheiro Civil Fabrício Jerônimo Gonzalez Dias, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.274/2024	
Referência:	Processo nº F2023/112012-0	
Interessado:	Andriego Santana Ciríaco	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/112012-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Andriego Santana Ciríaco, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 132023011939. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320230119309, em nome do profissional Engenheiro Civil Andriego Santana Ciríaco." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.275/2024	
Referência:	Processo nº F2023/112072-3	
Interessado:	Eduardo Felipe De Oliveira Freitas	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/112072-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Eduardo Felipe de Oliveira Freitas, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230103249, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230103249, em nome do Engenheiro Civil Eduardo Felipe de Oliveira Freitas, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.276/2024	
Referência:	Processo nº F2023/112119-3	
Interessado:	Mariana Silva Cardoso	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/112119-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Mariana Silva Cardoso, requer a este Conselho a baixa da ART' nº: 1320230094308, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230094308, em nome da Engenheira Civil Mariana Silva Cardoso, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.277/2024	
Referência:	Processo nº F2023/112142-8	
Interessado:	Clovis De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/112142-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Clovis de Oliveira, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 11472154 de cargo e função pela empresa EAG Avaliações Ltda, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que o registro da empresa encontra-se inativo neste Conselho. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 11472154, em nome do Engenheiro Civil Clovis de Oliveira, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.278/2024	
Referência:	Processo nº F2023/112199-1	
Interessado:	Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/112199-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Vinicius Alexandre Oliva Sales Coutinho, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230122908, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230122908, em nome do Engenheiro Civil Vinicius Alexandre Oliva Sales Coutinho, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.279/2024	
Referência:	Processo nº F2023/112311-0	
Interessado:	Nathan Mangussi De Abreu	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/112311-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Nathan Mangussi de Abreu, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230031615, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230031615, em nome do Engenheiro Civil Nathan Mangussi de Abreu, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.280/2024	
Referência:	Processo nº F2023/112688-8	
Interessado:	Vicente Custodio Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/112688-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Agrimensor Vicente Custodio da Silva, requereu a este Conselho a baixa das ART's n°s: 774766F, 789023F,821634F, 825482F, 872641F, 876961F, 878474F, 886057F, 907161F e 924451F. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: Ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, para que seja anexado via das ART's n°s: 774766F, 789023F,821634F, 825482F, 872641F, 876961F, 878474F, 886057F, 907161F e 924451F, ao processo digital de solicitação. Atendida a diligência solicitada e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 774766F, 789023F,821634F, 825482F, 872641F, 876961F, 878474F, 886057F, 907161F e 924451F, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor Vicente Custodio da Silva." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.281/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113442-2	
Interessado:	Daniela Stephany Ferreira Ramos Louveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113442-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Daniela Stephany Ferreira Ramos Louveira, requer a este Conselho a baixa da ART' nº: 1320220114827, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320220114827, em nome da Engenheira Civil Ana Daniela Stephany Ferreira Ramos Louveira, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.282/2024	
Referência:	Processo nº F2023/112689-6	
Interessado:	Vicente Custodio Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/112689-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Agrimensor Vicente Custodio da Silva, requereu a este Conselho a baixa das ART's nºs: 111650429, 334690F, 395226F, 46E, 486831F, 486833F, 486834F, 486838F, 699480F e 724588F. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: Ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, para que seja anexado via das ART's nºs: 111650429, 334690F, 395226F, 46E, 486831F, 486833F, 486834F, 486838F, 699480F e 724588F, ao processo digital de solicitação. Atendida a diligência solicitada e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 111650429, 334690F, 395226F, 46E, 486831F, 486833F, 486834F, 486838F, 699480F e 724588F, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor Vicente Custodio da Silva." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.283/2024	
Referência:	Processo nº F2023/112690-0	
Interessado:	Vicente Custodio Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/112690-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Agrimensor Vicente Custodio da Silva, requereu a este Conselho a baixa da ART nº: 11618196. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, para que seja anexado via da ART nº 11618196 ao processo digital de solicitação. Atendida a diligência solicitada e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 11618196, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor Vicente Custodio da Silva." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.284/2024	
Referência:	Processo nº F2023/112859-7	
Interessado:	Priscila Sleiman Gomes	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/112859-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Eng^a Civil PRISCILA SLEIMAN GOMES requer as baixas das ARTs n. 1320210016288; 1320210016451; 1320190062166; 1320210093846; 1320190062163; 1320190056654; 1320190022988; 1320190022977; 1320210016001 e 1320180081663. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320210016288; 1320210016451; 1320190062166; 1320210093846; 1320190062163; 1320190056654; 1320190022988; 1320190022977; 1320210016001 e 1320180081663." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.285/2024	
Referência:	Processo nº F2023/112871-6	
Interessado:	Priscila Sleiman Gomes	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/112871-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Eng^a Civil PRISCILA SLEIMAN GOMES requer as baixas das ARTs n. 1320190074141; 1320190039118; 1320190033653 e 1320210004709. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320190074141; 1320190039118; 1320190033653 e 1320210004709." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.286/2024	
Referência:	Processo nº F2023/112892-9	
Interessado:	Barbara Bernardo Da Silva Campos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/112892-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Barbara Bernardo da Silva Campos, requer a este Conselho a baixa da ART' nº: 1320230104936, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230104936, em nome da Engenheira Civil Barbara Bernardo da Silva Campos, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.287/2024	
Referência:	Processo nº F2023/112894-5	
Interessado:	Barbara Bernardo Da Silva Campos	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/112894-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Barbara Bernardo da Silva Campos, requer a este Conselho a baixa da ART' nº: 1320230052528, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230052528, em nome da Engenheira Civil Barbara Bernardo da Silva Campos, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.288/2024	
Referência:	Processo nº F2023/112937-2	
Interessado:	Vinicius Pegoraro Francisco Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/112937-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Eng. Civil Vinicius Pegoraro Francisco Silva, solicita a **BAIXA** das ARTs nºs 11507329, 11516006, 11536394, 11591434, 1320170032755, 1320170113180 e 1320180119443 sob pena das Lei, perante os arquivos deste conselho. Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme artigo 13, da Resolução n. 1.137/2023; Considerando que a baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso; Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da **BAIXA** das ARTs n.s 11507329, 11516006, 11536394, 11591434, 1320170032755, 1320170113180 e 1320180119443, em nome da Profissional Eng. Civil Vinicius Pegoraro Francisco Silva, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.289/2024	
Referência:	Processo nº F2023/112957-7	
Interessado:	Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/112957-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Vinicius Pegoraro Francisco Silva, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230137710 de cargo e função pela empresa Lino Transportes Urbanos Ltda, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230137710, em nome do Engenheiro Civil Vinicius Pegoraro Francisco Silva, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.290/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113264-0	
Interessado:	Eduardo Barros Bittencourt	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113264-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Agrimensor Eduardo Barros Bittencourt, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 11722187, 11724612, 11743905, 11743994, 11744967, 11749991, 11750547, 11761748, 782488 e 896764. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 11722187, 11724612, 11743905, 11743994, 11744967, 11749991, 11750547, 11761748, 782488 e 896764, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor Eduardo Barros Bittencourt." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.291/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113265-9	
Interessado:	Eduardo Barros Bittencourt	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113265-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Agrimensor Eduardo Barros Bittencourt, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320160016352, 132060028117, 1320160037107, 1320180079054 e 1320190044808. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320160016352, 132060028117, 1320160037107, 1320180079054 e 1320190044808, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor Eduardo Barros Bittencourt." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.292/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113273-0	
Interessado:	Ana Carolina Gonçalves Godoi	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113273-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Ana Carolina Gonçalves Godoi, requer a este Conselho a baixa da ART' nº: 1320230136908, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230136908, em nome da Engenheira Civil Ana Carolina Gonçalves Godoi, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.293/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113522-4	
Interessado:	Renato Luis Corrêa Chibeni	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113522-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional interessado Engenheiro Civil Renato Luís Corrêa Chibeni, requereu a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320230136702, 1320230070523 e 1320230103066. A solicitação foi baixada em diligência, para o atendimento da seguinte exigência: Diante do exposto, manifestamos pela baixa da solicitação ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro para que seja concluída em nosso sistema/arquivo a substituição da ART nº 1320230103066. Atendida a diligência solicitada e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320230136702, 1320240002786 e 1320240002788, em nome do profissional Engenheiro Civil Renato Luís Corrêa Chibeni." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.294/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113509-7	
Interessado:	Rafael Savaris De Souza	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113509-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional RAFAEL SAVARIS DE SOUZA, requer a baixa das ART's:1320220063768, 1320220119090 e 1320230101978. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320220063768, 1320220119090 e 1320230101978." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.295/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113520-8	
Interessado:	Adriane Fagundes Lino	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113520-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Adriane Fagundes Lino, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320230039142, 1320230113707 e 1320230113859, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs nºs 1320230039142, 1320230113707 e 1320230113859, em nome da Engenheira Civil Adriane Fagundes Lino, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.297/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113579-8	
Interessado:	José Willian Arguelho Insauralde Freitas	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113579-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil José Wilian Arguelho Insauralde Freitas, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230109584, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230109584, em nome do Engenheiro Civil José Wilian Arguelho Insauralde Freitas, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.298/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113677-8	
Interessado:	Renato Damasceno De Almeida	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113677-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Renato Damasceno de Almeida, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320200052156, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320200052156, em nome do Engenheiro Civil Renato Damasceno de Almeida, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.299/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113719-7	
Interessado:	Iago Penaves Da Silva Borborema	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113719-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Iago Penaves da Silva Borborema, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320230057997, 1320220056507, 1320210080441, 1320210075970, 1320210074520 e 1320220102866, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da **BAIXA** das ARTs n°s 1320230057997, 1320220056507, 1320210080441, 1320210075970, 1320210074520 e 1320220102866, em nome do Engenheiro Civil Iago Penaves da Silva Borborema, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.300/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113728-6	
Interessado:	Matheus Willians Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113728-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil MATHEUS WILLIANS MARTINS, requer a baixa da ART:1320230081243. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230081243." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.301/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113729-4	
Interessado:	Matheus Willians Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113729-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil MATHEUS WILLIANS MARTINS, requer a baixa da ART:1320230080585. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230080585." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.302/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113731-6	
Interessado:	Matheus Willians Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113731-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil MATHEUS WILLIANS MARTINS, requer a baixa da ART:1320220124308. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320220124308." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.303/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113733-2	
Interessado:	Matheus Willians Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113733-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil MATHEUS WILLIANS MARTINS, requer a baixa da ART:1320210104415. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320210104415." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.304/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113735-9	
Interessado:	Matheus Willians Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113735-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil MATHEUS WILLIANS MARTINS, requer a baixa da ART:1320230107648. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230107648." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.305/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113742-1	
Interessado:	Matheus Willians Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113742-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil MATHEUS WILLIANS MARTINS, requer a baixa da ART:1320230142961. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230142961." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.306/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113845-2	
Interessado:	Mário Peruzzi Neto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113845-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Mário Peruzzi Neto, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230092764, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230092764, em nome do Engenheiro Civil Mário Peruzzi Neto, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.307/2024	
Referência:	Processo nº F2023/113997-1	
Interessado:	Fabrício Jerônimo Gonzalez Dias	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/113997-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Fabrício Jerônimo Gonzalez Dias, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230134695, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230134695, em nome do Engenheiro Civil Fabrício Jerônimo Gonzalez Dias, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.308/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000745-4	
Interessado:	Gedson Pinheiro Pontes	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000745-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Gustavo Pinheiro Pontes, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320200033141, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320200033141, em nome do Engenheiro Civil Gustavo Pinheiro Pontes, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.309/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114085-6	
Interessado:	Caynan Gabriel Da Silva Tonhon	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114085-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil : CAYNAN GABRIEL DA SILVA TONHON, requer a baixa da ART:1320230025524. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230025524." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.310/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114086-4	
Interessado:	Caynan Gabriel Da Silva Tonhon	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114086-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil : CAYNAN GABRIEL DA SILVA TONHON, requer a baixa da ART:1320230072551. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230072551." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.311/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114089-9	
Interessado:	Caynan Gabriel Da Silva Tonhon	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114089-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil CAYNAN GABRIEL DA SILVA TONHON, requer a baixa da ART:1320220156422. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320220156422." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.312/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114100-3	
Interessado:	Caynan Gabriel Da Silva Tonhon	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114100-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil CAYNAN GABRIEL DA SILVA TONHON, requer a baixa da ART:1320220082490. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320220082490." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.313/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114101-1	
Interessado:	Caynan Gabriel Da Silva Tonhon	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114101-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil CAYNAN GABRIEL DA SILVA TONHON, requer a baixa da ART:1320220082474. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320220082474." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.314/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114105-4	
Interessado:	Caynan Gabriel Da Silva Tonhon	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114105-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil CAYNAN GABRIEL DA SILVA TONHON, requer a baixa da ART:1320220072297. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320220072297." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.315/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114109-7	
Interessado:	Caynan Gabriel Da Silva Tonhon	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114109-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil CAYNAN GABRIEL DA SILVA TONHON, requer a baixa da ART:1320220086178. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320220086178." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.316/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116062-8	
Interessado:	Igor Dos Santos Lopes	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116062-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Igor dos Santos Lopes, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320210051423, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320210051423, em nome do Engenheiro Civil Igor dos Santos Lopes, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.317/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114140-2	
Interessado:	Lana Kerollyn Rocha Miranda	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114140-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Lana Kerollyn Rocha Miranda, requer a este Conselho a baixa da ART' nº: 1320230138017, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230138017, em nome da Engenheira Civil Lana Kerollyn Rocha Miranda, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.318/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114142-9	
Interessado:	Luiz Felipe Finck	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114142-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Tecnólogo em Gestão Ambiental LUIZ FELIPE FINCK, requer a baixa da ART:1320220008770. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320220008770. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.319/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114155-0	
Interessado:	Luiz Felipe Finck	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114155-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Tecnólogo em Gestão Ambiental LUIZ FELIPE FINCK, requer a baixa da ART:1320220005384. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320220005384." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.320/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114165-8	
Interessado:	Ronaldo Aparecido Miranda De Quadra	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114165-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Ronaldo Aparecido Miranda de Quadra, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320170081781 e 1320160003395, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs nºs 1320170081781 e 1320160003395, em nome do Engenheiro Civil Ronaldo Aparecido Miranda de Quadra, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.321/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114166-6	
Interessado:	Caynan Gabriel Da Silva Tonhon	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114166-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil CAYNAN GABRIEL DA SILVA TONHON, requer a baixa da ART:1320230122828. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230122828." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.322/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114168-2	
Interessado:	Caynan Gabriel Da Silva Tonhon	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114168-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil CAYNAN GABRIEL DA SILVA TONHON, requer a baixa da ART:1320230008929. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230008929". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.323/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114176-3	
Interessado:	Danilo Martins De Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114176-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional interessado, Eng. Civil Danilo Martins de Lima, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230149870. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional em epígrafe, sou de parecer favorável pelo deferimento da Baixa da ART nº: 1320230149870, em nome do Eng. Civil Danilo Martins de Lima, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.324/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114295-6	
Interessado:	Kleyton Arruda Pozza	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114295-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental Kleyton Arruda Pozza, requer a este Conselho a baixa da ART n. 1320230050123, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART n. 1320230050123, em nome do Engenheiro Sanitarista e Ambiental Kleyton Arruda Pozza, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.325/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114351-0	
Interessado:	Flavia Ferreira De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114351-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Flavia Ferreira de Oliveira, requer a este Conselho a baixa da ART' nº: 1320170073560, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320170073560, em nome da Engenheira Civil Flavia Ferreira de Oliveira, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.326/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114390-1	
Interessado:	Luiz Felipe Finck	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114390-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional LUIZ FELIPE FINCK, requer a baixa das ART's: 1320190004338 e 1320200099929. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA;Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's:1320190004338 e 1320200099929." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.327/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114474-6	
Interessado:	Camila Rodrigues De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114474-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A Profissional Geógrafa Camila Rodrigues de Oliveira requer a **BAIXA** da ART nº 1320220131712 de desempenho de cargo ou função técnica pela Fundação Universidade Estadual de MS perante este Conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da ART nº 1320220131712 e pela **BAIXA** da Responsabilidade Técnica da profissional Geógrafa Camila Rodrigues de Oliveira pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.328/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114628-5	
Interessado:	Andriego Santana Ciríaco	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114628-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Andriego Santana Ciríaco, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230111624. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320230111624, em nome do profissional Engenheiro Civil Andriego Santana Ciríaco." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.329/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114629-3	
Interessado:	Andriego Santana Ciríaco	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114629-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Andriego Santana Ciríaco, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230014578. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320230014578, em nome do profissional Engenheiro Civil Andriego Santana Ciríaco." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.330/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114632-3	
Interessado:	Gabriel Jordao De Araujo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114632-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Gabriel Jordão de Araújo, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320190098091. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320190098091, em nome do profissional Engenheiro Civil Gabriel Jordão de Araújo." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.331/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114635-8	
Interessado:	Charles Willian Rossetto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114635-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Charles Willian Rossetto, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320210000034, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320210000034, em nome do Engenheiro Civil Charles Willian Rossetto, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.332/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114636-6	
Interessado:	Luiz Felipe Finck	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114636-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional LUIZ FELIPE FINCK, requer a baixa das ART's:1320190056925, 1320190070007, 1320200056894, 1320210089273 e 1320220007531. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320190056925, 1320190070007, 1320200056894, 1320210089273 e 1320220007531." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.333/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116361-9	
Interessado:	Diego De Souza Antunes	

- **EMENTA:** Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116361-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Diego d Souza Antunes, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230100589. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Considerando que em análise a ART apresentada, verificamos que na mesma estão registradas atividades para as quais o profissional interessado não possui atribuições. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da solicitação em diligência para o atendimento das seguintes exigências: - Deverá o profissional interessado substituir a ART nº 1320230010589, para que na nova ART de substituição constem somente atividades para as quais possua atribuições." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.334/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114730-3	
Interessado:	Caynan Gabriel Da Silva Tonhon	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114730-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil CAYNAN GABRIEL DA SILVA TONHON, requer a baixa da ART:1320230008929. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230008929." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.335/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114833-4	
Interessado:	Walter Nogueira De Faria	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114833-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Walter Nogueira de Faria, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230149897, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230149897, em nome do Engenheiro Civil Walter Nogueira de Faria, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.336/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114972-1	
Interessado:	Matheus Marques Delagnese	

- **EMENTA:** Baixa de ART

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114972-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Matheus Marques Delagnese, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320220110204, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320220110204, em nome do Engenheiro Civil Matheus Marques Delagnese, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.337/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114988-8	
Interessado:	Fabrício Jerônimo Gonzalez Dias	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114988-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Fabrício Jerônimo Gonzalez Dias, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230134752, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230134752, em nome do Engenheiro Civil Fabrício Jerônimo Gonzalez Dias, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.338/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114990-0	
Interessado:	Mário Peruzzi Neto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114990-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Mário Peruzzi Neto, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230120002, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230120002, em nome do Engenheiro Civil Mário Peruzzi Neto, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.339/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114992-6	
Interessado:	Aline Alvino Torres	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114992-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Aline Alvino Torres, requer a este Conselho a baixa da ART' nº: 1320210050977, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320210050977, em nome da Engenheira Civil Aline Alvino Torres, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.340/2024	
Referência:	Processo nº F2023/114995-0	
Interessado:	Aline Alvino Torres	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/114995-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Aline Alvino Torres, requer a este Conselho a baixa da ART' nº: 1320220014337, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320220014337, em nome da Engenheira Civil Aline Alvino Torres, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.341/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115000-2	
Interessado:	Rodrigo Augusto Monteiro Dias	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115000-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Rodrigo Augusto Monteiro Dias, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230126667, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230126667, em nome do Engenheiro Civil Rodrigo Augusto Monteiro Dias, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.342/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115009-6	
Interessado:	Phelipe Alves De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115009-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil PHELIPE ALVES DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART:1320180078396. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320180078396." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.343/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115010-0	
Interessado:	Phelipe Alves De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115010-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil PHELIPE ALVES DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART:1320180022357. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320180022357." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.344/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115102-5	
Interessado:	Verônica Larice Trivelato	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115102-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Verônica Larice Trivelato, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320190072934, 1320190072942, 1320190072946, 1320190072958 e 1320190117691, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs nºs 1320190072934, 1320190072942, 1320190072946, 1320190072958 e 1320190117691, em nome da Engenheira Civil Verônica Larice Trivelato, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.345/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116141-1	
Interessado:	Fernando Cavalcante De Araujo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116141-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Interessado Engenheiro Civil Fernando Cavalcante de Araujo, solicita a BAIXA da ART n. 11699011, tendo como contratante a senhora Alice Chaves Brandão, perante os arquivos deste Conselho; Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme art. 13, da Resolução n. 1.137/2023. Considerando que a baixa da ART não exige o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso. Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução n. 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da ART n. 11699011, em nome da Engenheiro Civil Fernando Cavalcante de Araujo, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.346/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115375-3	
Interessado:	Phelipe Alves De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115375-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro PHILIPPE ALVES DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART:11670259. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 11670259." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.347/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115376-1	
Interessado:	Phelipe Alves De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115376-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil PHILIPPE ALVES DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART:11714354. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 11714354." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.348/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115379-6	
Interessado:	Phelipe Alves De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115379-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Engenheiro Civil PHILIPPE ALVES DE OLIVEIRA, requer a baixa da ART:11714353. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa da ART: 11714353." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.349/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115495-4	
Interessado:	Charles Willian Rossetto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115495-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Charles Willian Rossetto, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320210020003, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320210020003, em nome do Engenheiro Civil Charles Willian Rossetto, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.350/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115504-7	
Interessado:	Muriell Seifert De Araujo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115504-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Muriell Seifert de Araujo, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320230067482, 1320230065316 e 1320220105938, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs nºs 1320230067482, 1320230065316 e 1320220105938, em nome do Engenheiro Civil Muriell Seifert de Araujo, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.351/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115523-3	
Interessado:	Thais Ribeiro Rodrigues	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115523-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Ambiental Thais Ribeiro Rodrigues, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230067794, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230067794, em nome da Engenheira Ambiental Thais Ribeiro Rodrigues, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.352/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115664-7	
Interessado:	Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115664-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230153477, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230153477, em nome do Engenheiro Civil Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.353/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115691-4	
Interessado:	Eduardo Ferreira Diniz	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115691-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Ambiental Eduardo Ferreira Diniz, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230067820, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230067820, em nome do Engenheiro Ambiental Eduardo Ferreira Diniz, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.354/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115693-0	
Interessado:	Eduardo Ferreira Diniz	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115693-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Ambiental Eduardo Ferreira Diniz, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230130433, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230130433, em nome do Engenheiro Ambiental Eduardo Ferreira Diniz, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.355/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115694-9	
Interessado:	Eduardo Ferreira Diniz	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115694-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Ambiental Eduardo Ferreira Diniz, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230072821, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230072821, em nome do Engenheiro Ambiental Eduardo Ferreira Diniz, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.356/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115702-3	
Interessado:	Charles Willian Rossetto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115702-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Charles Willian Rossetto, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320210042787, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320210042787, em nome do Engenheiro Civil Charles Willian Rossetto, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.357/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115756-2	
Interessado:	Pedro Henrique Rocha De Araújo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115756-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Pedro Henrique Rocha de Araújo, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320210121949. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320210121949, em nome do profissional Engenheiro Civil Pedro Henrique Rocha de Araújo." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.358/2024	
Referência:	Processo nº F2023/115937-9	
Interessado:	Henrique Da Silva Pereira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/115937-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Henrique da Silva Pereira, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320220100963, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320220100963, em nome do Engenheiro Civil Henrique da Silva Pereira, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.359/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116129-2	
Interessado:	Rodrigo Rodrigues Coelho Salles	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116129-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Rodrigo Rodrigues Coelho Salles, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230067759, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230067759, em nome do Engenheiro Civil Rodrigo Rodrigues Coelho Salles, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.360/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116233-7	
Interessado:	Gabriel Jordao De Araujo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116233-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil e Sanitarista e Ambiental Gabriel Jordão de Araújo, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320200080833, 1320190030586, 1320190101525, 1320190090138 e 1320190030597. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200080833, 1320190030586, 1320190101525, 1320190090139 e 13201900305973, em nome do profissional Engenheiro Civil e Sanitarista e Ambiental Gabriel Jordão de Araújo." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.361/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116225-6	
Interessado:	Carlos Henrique Batista Videira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116225-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Carlos Henrique Batista Videira, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320220080320, 1320230009517 e 1320230126714, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs n°s 1320220080320, 1320230009517 e 1320230126714, em nome do Engenheiro Civil Carlos Henrique Batista Videira, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.362/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116254-0	
Interessado:	Walter Nogueira De Faria	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116254-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Walter Nogueira de Faria, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230155197, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230155197, em nome do Engenheiro Civil Walter Nogueira de Faria, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.363/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116302-3	
Interessado:	Rafael Lins Loureiro	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116302-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Rafael Lins Loureiro, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320220101654, 1320230016231 e 1320210055294, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs nºs 1320220101654, 1320230016231 e 1320210055294, em nome do Engenheiro Civil Rafael Lins Loureiro, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.364/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116310-4	
Interessado:	Henrique Da Silva Pereira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116310-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Henrique da Silva Pereira, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320200092299, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320200092299, em nome do Engenheiro Civil Henrique da Silva Pereira, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.365/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116317-1	
Interessado:	Vinicius Alves Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116317-1, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Vinicius Alves Martins, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320220151287, 1320230145765, 1320230008293, 1320230145725, 1320230145704, 1320230033561, 1320220115064, 1320230063264, 1320230000359 e 1320220151196, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs nºs 1320220151287, 1320230145765, 1320230008293, 1320230145725, 1320230145704, 1320230033561, 1320220115064, 1320230063264, 1320230000359 e 1320220151196, em nome do Engenheiro Civil Vinicius Alves Martins, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.366/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116318-0	
Interessado:	Vinicius Alves Martins	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116318-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Vinicius Alves Martins, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320230027386, 1320230145756 e 1320230155811, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs nºs 1320230027386, 1320230145756 e 1320230155811, em nome do Engenheiro Civil Vinicius Alves Martins, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.367/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116343-0	
Interessado:	Phelipe Alves De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116343-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Phelipe Alves de Oliveira, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 11662463, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 11662463, em nome do Engenheiro Civil Phelipe Alves de Oliveira, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.368/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116345-7	
Interessado:	Phelipe Alves De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116345-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Phelipe Alves de Oliveira, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 11663841, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 11663841, em nome do Engenheiro Civil Phelipe Alves de Oliveira, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.369/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116346-5	
Interessado:	Phelipe Alves De Oliveira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116346-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Phelipe Alves de Oliveira, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 11663833, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 11663833, em nome do Engenheiro Civil Phelipe Alves de Oliveira, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.370/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116447-0	
Interessado:	Claudia Luana Izá Godoy	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116447-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Claudia Luana Izá Godoy, requer a este Conselho a baixa da ART' nº: 1320230074326, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230074326, em nome da Engenheira Civil Claudia Luana Izá Godoy, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.371/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000555-9	
Interessado:	Murilo Maçané Arima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000555-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Murilo Maçané Arima, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320210118706 e 1320220065488, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs nºs 1320210118706 e 1320220065488, em nome do Engenheiro Civil Murilo Maçané Arima, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.372/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116464-0	
Interessado:	Milena Lazarim Caceres	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116464-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Milena Lazarim Caceres, requer a este Conselho a baixa da ART' nº: 1320210132923, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320210132923, em nome da Engenheira Civil Milena Lazarim Caceres, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.373/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116470-4	
Interessado:	Milena Lazarim Caceres	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116470-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Milena Lazarim Caceres, requer a este Conselho a baixa da ART' nº: 1320210100971, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320210100971, em nome da Engenheira Civil Milena Lazarim Caceres, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.374/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116471-2	
Interessado:	Milena Lazarim Caceres	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116471-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Milena Lazarim Caceres, requer a este Conselho a baixa da ART' nº: 1320230052244, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230052244, em nome da Engenheira Civil Milena Lazarim Caceres, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.375/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116472-0	
Interessado:	Milena Lazarim Caceres	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116472-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Milena Lazarim Caceres, requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 1320230052287 e 1320230052272, perante os arquivos deste conselho. Considerando que a profissional atender a diligência solicitada com a substituição da ART; Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da **BAIXA** das ARTs nºs 1320230052287 e 1320230052272, em nome da Engenheira Civil Milena Lazarim Caceres, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.376/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116495-0	
Interessado:	Eduardo Ferreira Diniz	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116495-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Ambiental Eduardo Ferreira Diniz, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320180021467 de cargo e função pela empresa Fdiniz Engenharia e Consultoria Ambiental, tendo em vista que a empresa encontra-se inativa neste Conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320180021467, em nome do Engenheiro Ambiental Eduardo Ferreira Diniz, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.377/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116502-6	
Interessado:	Adrian Wilian Basso Mallmann	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116502-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Adrian Wilian Basso Mallmann, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230032330, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230032330, em nome do Engenheiro Civil Adrian Wilian Basso Mallmann, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.378/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116517-4	
Interessado:	Gustavo Escobar Miranda	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116517-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Gustavo Escobar Miranda, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230053080, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230053080, em nome do Engenheiro Civil Gustavo Escobar Miranda, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.379/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116521-2	
Interessado:	Cesar Aparecido Fattori	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116521-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Eng. Agrimensor Cesar Aparecido Fattori, solicita a **BAIXA** da ART nº 1320230143740, perante os arquivos deste conselho. Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme artigo 13, da Resolução n. 1.137/2023; Considerando que a baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso; Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da **BAIXA** da ART n. 1320230143740, em nome da Profissional Eng. Agrimensor Cesar Aparecido Fattori, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.380/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116523-9	
Interessado:	Cesar Aparecido Fattori	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116523-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O Profissional Eng. Agrimensor Cesar Aparecido Fattori, solicita a **BAIXA** da ART nº 1320230125777, perante os arquivos deste conselho. Considerando que o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, conforme artigo 13, da Resolução n. 1.137/2023; Considerando que a baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso; Considerando que a ART deve ser baixada em função da conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual. Analisando o presente processo e, considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da **BAIXA** da ART n. 1320230125777, em nome da Profissional Eng. Agrimensor Cesar Aparecido Fattori, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.381/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116545-0	
Interessado:	Felix Fernandes Filho	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116545-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Felix Fernandes Filho, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320220114062. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220114062, em nome do profissional Engenheiro Civil Felix Fernandes Filho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.382/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116552-2	
Interessado:	Gustavo Escobar Miranda	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116552-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Gustavo Escobar Miranda, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320190044555 de cargo e função pela empresa J Cesar O da Silva & Cia Ltda , apresenta o contrato social que o profissional era sócio da empresa , perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320190044555, em nome do Engenheiro Civil Gustavo Escobar Miranda, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.383/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116555-7	
Interessado:	Leonardo Lira Albertini	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116555-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Leonardo Lira Albertini, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320220020652, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320220020652, em nome do Engenheiro Civil Leonardo Lira Albertini, nos arquivos deste Conselho. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.384/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116559-0	
Interessado:	Frederico Rezende Fernandes	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116559-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Felix Frederico Rezende Fernandes, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320220127461. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220127461, em nome do profissional Engenheiro Civil Frederico Rezende Fernandes." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.385/2024	
Referência:	Processo nº F2023/116577-8	
Interessado:	Felipe Augusto Souto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/116577-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Felipe Augusto Souto, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230157921, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230157921, em nome do Engenheiro Civil Felipe Augusto Souto, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.386/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000155-3	
Interessado:	Wagner Pereira Cintra	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000155-3, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Wagner Pereira Cintra, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320240000301, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320240000301, em nome do Engenheiro Civil Wagner Pereira Cintra, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.387/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000175-8	
Interessado:	Charles Willian Rossetto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000175-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Charles Willian Rossetto, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320210066980, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320210066980, em nome do Engenheiro Civil Charles Willian Rossetto, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.388/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000372-6	
Interessado:	Charles Willian Rossetto	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000372-6, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Charles Willian Rossetto, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320210111093, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320210111093, em nome do Engenheiro Civil Charles Willian Rossetto, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.389/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000430-7	
Interessado:	Andriego Santana Ciriaco	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000430-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Andriego Santana Ciriaco, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230104286, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230104286, em nome do Engenheiro Civil Andriego Santana Ciriaco, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.390/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000475-7	
Interessado:	Jeferson Rodrigues Vieira	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000475-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Jeferson Rodrigues Vieira, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230090179, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230090179, em nome do Engenheiro Civil Jeferson Rodrigues Vieira, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.391/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000526-5	
Interessado:	Priscila Sleiman Gomes	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000526-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Priscila Sleiman Gomes, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320210076788 e 1320210091797, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA das ARTs n°s 1320210076788 e 1320210091797, em nome da Engenheira Civil Priscila Sleiman Gomes, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.392/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000567-2	
Interessado:	Andriego Santana Ciríaco	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000567-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Andriego Santana Ciríaco, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230118952, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230118952, em nome do Engenheiro Civil Andriego Santana Ciríaco, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.393/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000686-5	
Interessado:	Renan Diego Probst	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000686-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Renan Diego Probst, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230056693, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230056693, em nome do Engenheiro Civil Renan Diego Probst, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.394/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000787-0	
Interessado:	José Paulo Gabbiatti Menegheti	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000787-0, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil José Paulo Gabbiatti Menegheti, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320210071847, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320210071847, em nome do Engenheiro Civil José Paulo Gabbiatti Menegheti, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.395/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000751-9	
Interessado:	Karina Vieira De Andrade Gonçalves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000751-9, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Ambiental Karina Vieira de Andrade Gonçalves, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 11764489, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 11764489, em nome da Engenheira Ambiental Karina Vieira de Andrade Gonçalves, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.396/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000791-8	
Interessado:	Fabrício Jerônimo Gonzalez Dias	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000791-8, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Fabrício Jerônimo Gonzalez Dias, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230122947, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230122947, em nome do Engenheiro Civil Fabrício Jerônimo Gonzalez Dias, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.397/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000802-7	
Interessado:	Gracielli De Lucca	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000802-7, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Gracielli de Lucca, requer a este Conselho a baixa da ART' nº: 1320220061426, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320220061426, em nome da Engenheira Civil Gracielli de Lucca, nos arquivos deste Conselho."Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.398/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000929-5	
Interessado:	Karina Vieira De Andrade Gonçalves	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000929-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Ambiental Karina Vieira de Andrade Gonçalves, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320180073432, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320180073432, em nome da Engenheira Ambiental Karina Vieira de Andrade Gonçalves, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.399/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000955-4	
Interessado:	Estela Luiza Da Silva Westemaier	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000955-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira Civil Estela Luiza da Silva Westemaler, requer a este Conselho a baixa da ART' nº: 1320220128697, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320220128697, em nome da Engenheira Civil Estela Luiza da Silva Westemaler, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.400/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000969-4	
Interessado:	Fabrício Jerônimo Gonzalez Dias	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000969-4, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Fabrício Jerônimo Gonzalez Dias, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230129041, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230129041, em nome do Engenheiro Civil Fabrício Jerônimo Gonzalez Dias, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/MS)		
Reunião	Ordinária	N.546 RO de 08 de fevereiro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEECA/MS n.401/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000980-5	
Interessado:	Paulo Sergio Schanoski De Lima	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000980-5, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "O profissional Engenheiro Civil Paulo Sergio Schanoski de Lima, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230156714, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230156714, em nome do Engenheiro Civil Paulo Sergio Schanoski de Lima, nos arquivos deste Conselho." Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Civ. Sidiclei Formagini. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Mario Basso Dias Filho, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civ. Sidiclei Formagini
Coordenador da CEECA